



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**PARECER Nº03/2019.**

Aprovado por 12 x 0  
Em 25/02/2019  
Presidente

DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL – SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 02/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Esta Comissão recebeu para analisar a Emenda Substitutiva nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 02/2019, do Executivo Municipal, o qual “Altera o caput do art. 3º e seu inciso V do Projeto de Lei nº 02/2019, **11 (onze)** membros, e **11 (onze)** suplentes”.

**V.05(cinco)** representantes dos seguimentos da sociedade, sendo: 01 (um) indicado pelo Conselho Tutelar; 01 (um) indicado pela Câmara de Diretores Lojistas de Floresta/PE; 01 (um) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta/PE e; **02 dois representantes de organizações não governamentais.**

Estudada, analisada e discutida a matéria, esta Comissão foi FAVORÁVEL à aprovação da Emenda Substitutiva nº 01/2019, de acordo com a sua Constitucionalidade.

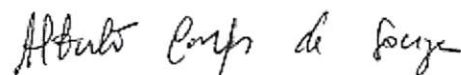
Este é o nosso parecer

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Murilo Alexandre de Almeida – Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba – Secretário**



\_\_\_\_\_  
**Alberto Carlos de Souza – Membro**